



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### PORTARIA PRE Nº 319/2022

Alterada pela Portaria PRE nº 340/2022

Institui a Comissão Avaliadora das Eleições 2022 no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a organização do evento de Avaliação do Processo Eleitoral demanda planejamento detalhado que envolve consultas a todas as zonas eleitorais bem como a participação de todas as Secretarias;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SGG – é responsável pelo processo de Avaliação da Eleição no Planejamento das Eleições, conforme Processo SEI nº 14869-86.2022.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora das Eleições 2022 para avaliar, na esfera regional, os trabalhos realizados durante as eleições gerais, bem como discutir e consolidar propostas para a melhoria dos serviços afetos às eleições.

Art. 2º A Comissão Avaliadora das Eleições 2022 será integrada pelo Grupo Gestor e pelo Grupo Operacional, compostos por:

I – Grupo Gestor:

- a) Juíza Auxiliar da Presidência;
- b) Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- c) Diretora-Geral da Secretaria;
- d) titular da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários;
- e) titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- f) titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral; (Alínea acrescentada pela Portaria PRE nº 340/2022)

II – Grupo Operacional, sob a coordenação da primeira:

- a) titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- b) titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- c) titular da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- d) titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- e) titular da Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral;
- f) titular da Coordenadoria de Governança e Gestão;
- g) titular da Seção de Apoio Jurídico-Administrativo à Eleição;
- h) titular da Seção de Gestão de Projetos e Planejamento de Eleição;
- i) titular do Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais;
- j) titular da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários;
- k) titular da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários. (Alíneas “j” e “k” acrescentadas pela Portaria PRE nº 340/2022)

Art. 3º A comissão apresentará, até 14 de outubro do ano em curso, cronograma das ações e eventos para a Avaliação das Eleições 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

Des. **MAURÍCIO SOARES**  
Presidente